

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Ato do Secretário**  
**Resolução SME Nº 557, DE 1 DE JULHO DE 2026**

Estabelece o regulamento do Prêmio Anísio Teixeira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.141, de 29 de junho de 2001,

RESOLVE:

**Art. 1º** A concessão do Prêmio Anísio Teixeira, no ano de 2026, obedecerá ao Regulamento anexo à presente Resolução.

**Art. 2º** Fica criada a Comissão Organizadora do Prêmio Anísio Teixeira - 2026, constituída pelos representantes abaixo relacionados:

Profa. Geisi dos Santos Nicolau - Diretora da Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF  
Profa. Renata Seabra Garrão - Gerente II do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT  
Profa. Alessandra Nunes Pereira Ribeiro - Assistente I do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT  
Profa. Viviane Pastor Santoro - Professor II - Equipe do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira E/SUBE/EPF/CREP-AT

**Parágrafo único.** O contato com a Comissão constituída no "caput" deste artigo deverá ser feito através do endereço eletrônico: [crepatsme@rioeduca.net](mailto:crepatsme@rioeduca.net) e telefone: (21) 2253-1050.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026.

**HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO**

**REGULAMENTO PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA - 2026**

**CAPÍTULO I**

**DO PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA**

**Art. 1º** O Prêmio Anísio Teixeira, organizado pela Escola de Formação Paulo Freire, por intermédio do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação do Município - SME do Rio de Janeiro, tem como objetivo homenagear o grande educador brasileiro que teve atuação expressiva à frente da educação pública em nossa cidade.

**Art. 2º** O Prêmio Anísio Teixeira tem como finalidade promover a reflexão e o debate sobre a Educação Básica, entre os Professores da SME, estimulando a produção escrita e procurando ressignificar a ação teórico-prática do profissional nesse nível de educação a partir das experiências de sucesso idealizadas e/ou implementadas pelo autor da monografia em unidade da Rede Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** O Prêmio será concedido anualmente, através da realização de um concurso de monografias de análise de experiências sobre temas ligados à Educação Pública do Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único.** Compete à Escola de Formação Paulo Freire e à Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira a definição, a cada ano, do tema do concurso.

## **CAPITULO II**

### **DAS REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **SEÇÃO I - DOS CANDIDATOS E DO TEMA**

**Art. 4º** Poderão participar do concurso todos os professores, em regime estatutário, da SME lotados nas Unidades Escolares, Creches, Espaços de Desenvolvimento Infantil (EDI), Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos (CREJA) e nas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), sem que haja prejuízo de suas funções.

**Parágrafo único.** Não poderão concorrer ao prêmio os professores da SME lotados na Escola de Formação Paulo Freire e nos demais setores do Nível Central da SME.

**Art. 5º** O tema a ser desenvolvido no ano de 2026 será: "**Alfabetização**".

**Parágrafo único.** Cada concorrente deverá apresentar somente um trabalho.

#### **SEÇÃO II - DOS TRABALHOS**

**Art. 6º** Para serem aceitas, as experiências escritas apresentadas, deverão cumprir os seguintes requisitos:

**I** - Redigidas em Língua Portuguesa;

**II** - Ser de autoria de professor, em regime estatutário, da SME nos termos do art. 4º deste Regulamento;

**III** - Não ter sido publicada anteriormente;

**IV** - Abordarem experiências da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, de acordo com o tema proposto, e que tenham sido idealizadas e/ou implementadas pelo autor da monografia;

**V** - Forem compostas de **no máximo, 85.500 caracteres (cerca de 35 páginas)**, não sendo consideradas nesse total, se for o caso, referências bibliográficas e imagens de qualquer tipo;

**VI** - Apresentarem texto redigido em fonte "Times New Roman", corpo 12 e espaçamento 1,5 entrelinhas, com margens 3.0 superior e inferior; 2.0 à direita e à esquerda;

**VII** - Forem encaminhadas em duas vias, sendo uma cópia impressa e outra em arquivo com formato PDF, em dispositivo de armazenamento externo (pendrive);

**VIII** - Contiverem, em todas as cópias, **o pseudônimo**;

**IX** - Contiverem nas referências bibliográficas, se for o caso, somente, os trabalhos explicitamente citados no texto e de acordo com as normas da ABNT, de edição mais recente.

**§1º** Os textos dos trabalhos enviados, assim como os eventuais anexos, **não deverão apresentar imagens de pessoas, cartazes e menção ao nome da escola ou qualquer outro que possa identificar o autor do trabalho**. O texto fora dessas especificações será eliminado pelo não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento.

**§2º** A veracidade das experiências abordadas é requisito de admissibilidade do trabalho, sendo o autor da monografia responsável pelo conteúdo apresentado.

**§3º** Caberá ao participante do prêmio colher assinatura de servidor do magistério que possa declarar que a experiência objeto do trabalho foi de fato idealizada/implementada pelo autor da monografia na respectiva unidade escolar, conforme Anexo X.

#### **SEÇÃO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** O cronograma de trabalho deste Concurso está explicitado no Anexo I.

**Art. 8º** Os documentos deverão ser entregues em dois envelopes, um grande (310 x 410) e um pequeno (176 x 250).

**§1º** A ficha de inscrição, as declarações, a autorização de publicação e de uso da obra e o formulário de cadastro de Conta Corrente a serem preenchidos, encontram-se nos Anexos II, III, IV, VII e X deste Regulamento. Estes documentos e as cópias dos documentos de identidade e CPF deverão ser colocados no envelope pequeno lacrado e identificado conforme o Anexo VI.

**§2º** Dentro do envelope grande, deve ser colocada uma cópia impressa do trabalho e o dispositivo de armazenamento externo (pendrive), com uma cópia em formato PDF, que não devem ter quaisquer indicações da autoria do trabalho, **exceto o pseudônimo do autor**, identificado conforme modelo do anexo V. Dentro deste envelope grande deverá ser postado, também, o envelope pequeno citado no parágrafo anterior, contendo apenas os Anexos II, III, IV, VII e X deste Regulamento.

**§3º** Os servidores responsáveis pela assinatura da declaração a que se refere o Anexo X deste Regulamento poderão ser responsabilizados por informações falsas que venham a declarar.

**Art. 9º** O trabalho deverá ser entregue na Escola de Formação Paulo Freire/Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, situado na Av. Presidente Vargas, nº 1314 - Centro - CEP: 20210-031, até às 17 (dezesete) horas do dia 31 de agosto de 2026.

**Parágrafo único.** Caberá à Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira o controle do prazo de entrega dos trabalhos e a garantia do anonimato, além da análise das adequações técnicas às regras do concurso. O não cumprimento deste parágrafo acarretará o cancelamento da inscrição.

### **CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 10** A Comissão de Avaliação será formada por, no mínimo, três profissionais de notória especialização em áreas afins ao tema proposto.

**Parágrafo único.** O número total de examinadores da Comissão de Avaliação será proporcional à quantidade de trabalhos inscritos no certame.

**Art. 11** Caberá à Comissão de Avaliação analisar a pertinência do conteúdo do texto e o cumprimento das normas estabelecidas nos incisos e no §1º do art. 6º.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão avaliados conforme os cinco critérios relacionados abaixo, sendo atribuídos, no máximo, dois pontos a cada um deles:

- I - LINGUAGEM:** objetividade, clareza, correção e concisão da linguagem;
- II - PERTINÊNCIA:** vinculação das ideias e experiências ao tema proposto;
- III - APLICABILIDADE:** observância de propostas e linhas de ação replicáveis à Rede Municipal de Ensino;
- IV - RELEVÂNCIA:** evidências e valores atribuídos à política pública da Secretaria Municipal de Educação quanto ao tema indicado;
- V - CONTEÚDO:** caráter criativo e adaptável à ideia/tema proposto.

**Art. 12** Cada trabalho será submetido a, pelo menos, 03 (três) profissionais da Comissão de Avaliação.

**Art. 13** Caberá à Comissão de Avaliação apresentar o resultado da análise dos trabalhos e a indicação dos contemplados à Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira.

**Art. 14** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate a serem aferidos pela Comissão Organizadora, na seguinte ordem:

- I - Idade** igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de entrega dos trabalhos;
- II - Maior pontuação** no critério de avaliação RELEVÂNCIA;
- III - Maior pontuação** no critério de avaliação PERTINÊNCIA;
- IV - Maior pontuação** no critério de avaliação APLICABILIDADE;
- V - Maior pontuação** no critério de avaliação CONTEÚDO;
- VI - Maior pontuação** no critério LINGUAGEM.

**Parágrafo único.** No caso de o empate persistir após a aplicação dos critérios elencados nos incisos deste artigo, o desempate será realizado por meio de sorteio, com base em procedimento transparente e isonômico a ser definido pela Escola de Formação Paulo Freire - EPF.

### **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS**

**Art. 15** Será facultada aos candidatos a interposição de recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, conforme indicado no cronograma constante do Anexo I

deste Regulamento, em duas etapas:

**I** - Primeira etapa: solicitação da pontuação da avaliação, através de preenchimento do formulário constante do Anexo VIII, que deverá ser feita de forma presencial, na Escola de Formação Paulo Freire/Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, situada na Av. Presidente Vargas, nº 1314 - Centro - CEP: 20210-031, no período compreendido entre 8 (oito) e 17 (dezesete) horas.

**II** - Segunda etapa: Encaminhamento do formulário de recursos constante do Anexo IX, que deverá ser entregue de forma presencial e concomitante ao formulário da primeira etapa na Escola de Formação Paulo Freire/Gerência do Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, em envelope lacrado e identificado conforme Anexo VI, no período compreendido entre 8 (oito) e 17 (dezesete) horas.

**Art. 16** Não serão recebidos os recursos:

**I** - Interpostos coletivamente;

**II** - Sem a devida fundamentação;

**III** - Interpostos fora do prazo estipulado no presente regulamento;

**IV** - Referentes a mais de um critério de correção por formulário;

**V** - Encaminhados por meio diverso do apontado neste artigo;

**VI** - Interpostos sem o devido pedido de pontuação da avaliação.

**Art. 17** Ao receber os recursos interpostos, a Comissão de Avaliação deverá realizar análise preliminar acerca do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no artigo anterior, sendo que a ausência de qualquer desses implicará a não admissão do recurso.

**Art. 18** Caso o recurso interposto seja recebido, a Comissão de Avaliação, em decisão colegiada, decidirá acerca da reconsideração ou não da pontuação atribuída de forma fundamentada.

**Art. 19** A não interposição de recurso na forma e prazo estabelecidos neste Regulamento implicará decadência do direito de recorrer do interessado.

**Art. 20** A decisão sobre deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada em Diário Oficial.

## **CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO**

**Art. 21** Serão premiados até 4 (quatro) autores dos melhores trabalhos, escolhidos pela Comissão de Avaliação, que receberão, individualmente, um prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 22** Caberá à Escola de Formação Paulo Freire a homologação do resultado final e a publicação dos trabalhos premiados, com a identificação da unidade escolar a que se referem.

**Art. 23** A revisão do texto dos trabalhos selecionados para publicação caberá aos seus autores.

**Art. 24** Os autores dos trabalhos premiados deverão ceder os direitos autorais da obra ao Município do Rio de Janeiro.

**Art. 25** Os participantes que não tiverem sido premiados poderão retirar os documentos entregues no ato de inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final do concurso. Findo o prazo, os documentos serão descartados.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26** A participação no Prêmio Anísio Teixeira implica no conhecimento das disposições deste Regulamento e em sua aceitação.

**Art. 27** Os casos omissos ou imprevistos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Anísio Teixeira - 2026.

## **ANEXO I CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
AÇÕES	DATAS
Inscrições (entrega de documentação e do trabalho)	A partir da publicação do Regulamento até 31 de agosto de 2026
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora	17 de agosto a 02 de outubro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	21 de outubro de 2026
Prazo para apresentação de Recursos	21 a 23 de outubro de 2026
Publicação do resultado dos recursos, homologação e Publicação do Resultado Final	13 de novembro de 2026

## **ANEXO II PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA - 2026**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone da escola: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Correio eletrônico: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Lotação: EM( ) CM( ) EDI( ) CIEP( ) \_\_\_\_\_

Ou CRE( ) Gerência \_\_\_\_\_  
ou CREJA ( )

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Assinatura do concorrente: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente do Regulamento do Prêmio Anísio Teixeira - 2026, com o qual estou inteiramente de acordo, e autorizo a divulgação do trabalho, pelo Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO IV AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E DE USO DA OBRA**

Autorizo o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, Cidade Nova, a utilizar minha obra \_\_\_\_\_ em material de divulgação que venha a produzir e que tenha finalidade informativa-sociocultural-educacional, para utilização, por si ou terceiros autorizados pelo Município, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, sem qualquer tipo de restrição. A autorização compreende, também, toda e qualquer forma de publicidade, escrita, falada, televisada e por outros meios eletrônicos, inclusive internet, e sua utilização em seminários e eventos de qualquer espécie, folders e relatórios. A presente autorização possibilita a reutilização da obra autorizada pelo Município do Rio de Janeiro em programas e campanhas publicitárias e de divulgação, a serem veiculados de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO V CAPA DO ENVELOPE DO TEXTO E DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO (PENDRIVE)**

Prêmio Anísio Teixeira - 2026

Texto e dispositivo de armazenamento externo (pendrive)

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO VI CAPA DO ENVELOPE DOS ANEXOS II, III, IV, VII E X**

Prêmio Anísio Teixeira - 2026

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO VII CADASTRO DE CONTA CORRENTE DE PESSOA FÍSICA**

CPF	NOME		
ENDEREÇO:	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO (U.F.)	CEP
CONTATO	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
Nº DO BANCO	NOME DO BANCO	PRAÇA DE COMPENSAÇÃO (CIDADE/UF)	
Nº DA AGÊNCIA	NOME DA AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
Autorizo o Município do Rio de Janeiro a efetuar o pagamento através de crédito na conta corrente indicada acima, que valerá como quitação do valor creditado, nos termos da Resolução SMF nº 1.497 de 13 de julho de 1994.			
_____/_____/2026			
DATA ASSINATURA			

**ANEXO VIII  
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora, na qualidade de professor(a) participante do concurso de monografias - Prêmio Anísio Teixeira - 2026, solicito a pontuação dos critérios avaliados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO IX  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

À Comissão de Avaliação, na qualidade de professor(a) participante do concurso de monografias - Prêmio Anísio Teixeira - 2026, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação, quanto ao critério \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO X  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA**

(Nome do autor) \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, autor da monografia e (Nome do servidor)

\_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, da unidade escolar \_\_\_\_\_,

declaramos a veracidade da experiência pedagógica descrita na monografia intitulada

\_\_\_\_\_, inscrita no Concurso de Monografias - Prêmio Anísio Teixeira - 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) autor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a) declarante

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ data.